

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

	● Consultar Plano Diretor Participativo do Município de São Cristóvão (Lei nº 470/2020)
1.	CÓPIA DA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
2.	CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF DO(S) PROPRIETÁRIO(S). CASO SEJA PESSOA JURÍDICA, ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
3.	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (COM NO MÁXIMO 3 MESES DA EMISSÃO)
4.	CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS: IPTU (SEMFAZ/PMSC) OU ITR (INCRA)
5.	PROJETO ARQUITETÔNICO CONSTANDO DE:
	● PLANTA DE LOCALIZAÇÃO NA ESCALA 1:5000 OU OUTRA COMPATÍVEL ● PLANTA DE SITUAÇÃO NA ESCALA 1:200 OU OUTRA COMPATÍVEL ● PLANTA DE REFORMA NA ESCALA 1:50 OU 1:75 ● PLANTA BAIXA NA ESCALA 1:50 OU 1:75 ● CORTES LONGITUDINAL E TRANSVERSAL DA EDIFICAÇÃO (ESCALA 1:50 OU 1:75) COM INDICAÇÃO DO PERFIL DO TERRENO, DO MEIO-FIO E DA REFERÊNCIA DE NÍVEL ● PLANTA DE ELEVAÇÃO DAS FACHADAS VOLTADAS PARA OS LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ESCALA 1:50 OU 1:75
6.	CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TÉCNICO RESPONSÁVEL (PROJETO)
7.	DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL (PROJETO)
	PARA CASOS ESPECÍFICOS:
8.	CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (SEMMA)
9.	APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
10.	LICENÇA AMBIENTAL (SEMMA)

OBSERVAÇÕES:

- Após a junção dos documentos deverá ser preenchido um requerimento em modelo padrão fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo proprietário ou procurador.
- A Planta de Situação deverá conter minimamente as seguintes informações:
 - Limites do terreno com suas cotas exatas, posições de meio-fios e largura de passeio;
 - Orientação do terreno em relação ao norte magnético ou ao norte verdadeiro;
 - Delimitação da edificação do terreno devidamente cotada;
 - Indicação da existência ou não de edificações vizinhas e de respectivos números de porta;
 - Quadro de áreas contendo: área total do terreno, área total construída por pavimento e área construída total, coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação da construção, taxa de permeabilidade do terreno, gabarito de altura da edificação e número de pavimentos.
- Imóveis localizados dentro do perímetro de tombamento e área de entorno deverão apresentar licença emitida pelo IPHAN.
- A documentação será analisada no prazo de 30 dias. Verificada qualquer pendência na documentação ou projeto em desacordo com a legislação em vigor, o prazo será reiniciado, mediante solução do impasse.
- O requerente deverá entregar somente 1 (uma) via dos projetos para análise. Para conclusão do processo serão solicitadas outras 3 (três) vias dos projetos com assinatura do proprietário e do responsável técnico.